

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CABIXI-RO

ADENDO MODIFICADOR  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

**REFERENTE:** Contratação de uma empresa de engenharia para conclusão de subestação da Escola Municipal Chico Soldado de potência de 75 KVA, que contemplará os serviços preliminares contemplando: (placa de obra); subestação rebaixadora ao tempo contemplado (estrutura tipo N3, retirada de estrutura S1, estrutura tipo N3 com transformador 75 KVA, estrutura tipo N3-N3/S1-com chaves fusíveis lançamento de condutores – 3#33CA, pintura PVA duas demãos, para reparo em mureta); transporte contemplando (transporte de materiais da subestação).

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, através da Presidente da CPL nomeada pelo decreto municipal 129/2014, torna público aos interessados que o Edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 003/2014, sofreu alterações, conforme abaixo relacionado:

**ONDE SE LÊ:**

**15.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s) – Engenheiro Eletricista, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;**

**b) Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil de características semelhantes ao objeto da licitação;**

b.1) Para fins de cumprimento do § 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervos Técnicos por execução de obra civil de edificação, com características semelhantes às do objeto da licitação, assim entendido aqueles que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

**LEIA-SÊ:**

**15.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**c) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) de nível superior com habilitação na área de eletricidade devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;**

**d) Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de eletricidade de características semelhantes ao objeto da licitação;**

b.1) Para fins de cumprimento do § 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervos Técnicos por execução de serviço de eletricidade com características semelhantes às do objeto da licitação, assim entendido aqueles que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 21 de Outubro de 2014.

Laureci Terezinha dos Santos  
Presidente da CPL  
Dec.Nº129/2014